



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 499/87/5

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal' de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal "APROVOU" e Eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os funcionários da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, terão um reajuste salarial da ordem de 35% (trinta e cinco por cento).

ARTIGO 2º - O reajuste será concedido a todos funcionários que se enquadram dentro da Escala de "Referência" de 01 (um)' a 22 (vinte e dois).

§ ÚNICO - A tabela anexa, com as referências já acrescidas do aumento de 35% (trinta e cinco por cento), fará parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - A partir de Primeiro de Outubro de 1.987, os reajustes salariais do Funcionalismo Municipal, enquadrados na Escala de Referências, passará a ser "MENSAL", aplicando-se sobre a folha do mês anterior o índice médio de correção de SALÁRIOS do Governo Federal.

ARTIGO 4º - Fica criado um Cargo de "ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO", e passa a integrar o quadro de funcionalismo Municipal, na Referência 11 (onze).

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário, utilizando-se para cobertura dos recursos disponíveis.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Primeiro de Setembro de 1.987 (hum mil novecentos e oitenta e sete).

ARTIGO 7º - Revogam-se as demais disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 24 DE SETEMBRO DE 1987.

*Jalon Bernardo da Costa*  
JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.

*Marilza Bernardo da Costa*  
Marilza Bernardo da costa

Chefe de Gabinete



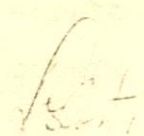
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= TABELA DE REFERÊNCIAS =

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR EMCZ\$</u>
01.....	2.735,10
02.....	3.061,80
03.....	3.402,00
04.....	3.742,20
05.....	3.980,34
06.....	4.422,60
07.....	4.796,82
08.....	5.103,00
09.....	5.511,24
10.....	6.101,64
11.....	6.635,90
12.....	7.314,30
13.....	7.688,52
14.....	8.164,80
15.....	8.505,00
16.....	9.185,40
17.....	12.927,60
18.....	13.608,00
19.....	14.288,40
20.....	15.309,00
21.....	23.643,90
22.....	34.398,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 25 DE SETEMBRO DE  
1.987.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal